

PROJETO DE LEI

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A FESTA DE DIA DAS MÃES DO BAIRRO SOL NASCENTE, A SER CELEBRADA ANUALMENTE NO SEGUNDO FIM DE SEMANA DE MAIO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá/MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá a Festa de Dia das Mães do Bairro Sol Nascente, a ser celebrada anualmente no segundo fim de semana do mês de maio, promovida pela comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão da Festa de Dia das Mães do Bairro Sol Nascente no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cuiabá, a ser realizada anualmente no segundo fim de semana do mês de maio.

O evento é uma tradição comunitária que homenageia as mães, destacando sua importância para a família e para a sociedade. Ao longo dos anos, tornou-se referência no bairro pela receptividade e espírito de união, reunindo moradores em um ambiente de confraternização e reconhecimento.

A programação inclui um café da manhã farto, sorteios e gincanas, fortalecendo o convívio social e proporcionando momentos de alegria, partilha e solidariedade. Cada edição da Festa de Dia das Mães reafirma o compromisso da comunidade em valorizar aquelas que são pilares da família, preservando a tradição e transmitindo valores de afeto e gratidão.





A inclusão deste evento no Calendário Oficial do Município representa o reconhecimento de sua relevância cultural e social, consolidando-o como manifestação de identidade comunitária e de valorização das mães cuiabanas. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, oficializando a Festa de Dia das Mães do Bairro Sol Nascente como evento integrante do calendário de Cuiabá, em prol do fortalecimento da família, da cultura e da cidadania.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

PAULA CALIL
VEREADORA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370035003200320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

